



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024/SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.000/2024.".

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 1.000/2024, proveniente do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 041/2024/SRP, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Apresenta-se o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto e contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Locação de veículos automotores e lanchas a motor, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos para atender demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas SEMPOF/SEMAD/SEURBI/SEMAB/SEMCULT/SEMEL/SEMM/GABINETE DO PREFEITO E FUNDOS MUNICIPAIS (SEMSA/SEMED/SEMDES/SEMA) DO MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA.

Registra-se o Ofício nº 540/2024/SEMPOF, solicitação de abertura de procedimento licitatório, visando a aquisição de combustível e lubrificantes.

Relata-se juntada das Secretarias com o Documento de Oficialização de Demanda SEMM (DOD), declaração de disponibilidade orçamentaria, portaria nº 003/2024/SEMM de designação fiscais contrato, Documento de Oficialização de Demanda SEMCULT (DOD), declaração disponibilidade orçamentaria, portaria nº 017/2024/SEMCULT de designação fiscais de contrato, Documento de Oficialização de Demanda SEMPOF (DOD), declaração disponibilidade orçamentaria, portaria nº 016/2024/SEMPOF, Documento de Oficialização de Demanda SEMAD (DOD), declaração disponibilidade orçamentaria, portaria nº 1.075/2024/SEMAD nomeia fiscais de contrato, Documento de Oficialização de Demanda SEURBI (DOD), declaração de disponibilidade orçamentaria, portaria nº 057/2024/SEURBI que designa fiscal de contrato, Documento de Oficialização de Demanda (DOD), declaração de disponibilidade orçamentaria, portaria nº 009/2024/SEMEL designa fiscal de contrato, Documento de Oficialização de Demanda SEMAB, declaração disponibilidade orçamentaria, portaria nº 008/2024/SEMAB, Documento de Oficialização de Demanda GAB. PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

(DOD), declaração de disponibilidade orçamentaria, portaria nº 1.074/2024/SEMAD que nomeia fiscais de contrato, Documento de Oficialização de Demanda SEMED (DOD), declaração de disponibilidade orçamentaria, portaria nº 305/2024/SEMED que nomeia fiscais de contrato, Documento de Oficialização de Demanda SEMSA (DOD), declaração de disponibilidade orçamentaria, portaria nº 92/2024/SEMSA que nomeia fiscais de contrato, Documento Oficialização de Demanda SEMA (DOD), declaração de disponibilidade orçamentaria, portaria nº 11/2024/SEMA que nomeia fiscais de contrato, Documento Oficialização de Demanda SEMDES (DOD), declaração de disponibilidade orçamentaria, portaria nº 075/2024/SEMDES, cotação de preço, mapa de preço, estudo técnico preliminar, termo de referência consolidado com fundamentação necessárias para prosseguimento do certame.

Destarte ocorre o despacho do Gestor Municipal em 30/07/2024, termo de autorização de abertura de procedimento administrativo, e, declaração de adequação orçamentária e financeira, termo de autuação do processo.

Identifica-se os autos a minuta do edital e seus anexos, encaminhando para assessoria jurídica para manifestação e análise, segue emissão de parecer jurídico nº 130/2024/PMO tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II da lei nº 14.133/21. Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar ou não tais ponderações, não obstante, as questões relacionadas a legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da administração. No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado e o de menor preço por item, a escolha atende ao que determina o inciso XLI do artigo 6º da lei nº 14.133.21 e Decreto nº 11.462/23 com as suas respectivas redações. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida a luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a lei e suas atualizações. Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes. Para que a gestão das contratações seja eficiente e importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, devera manifestar-se em todas as suas atividades. A lei de licitações versa sobre a elaboração de um plano anual de contratações, mas trata-se de um importantíssimo na construção na haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

pública e, portanto, devera manifesta-se em todas as suas atividades, versa sobre a elaboração de um plano anual de contratações. O que tanto no edital com na minuta de contrato o que permite assessoria jurídica manifestável favorável a realização do certame licitatório pretendido por esse município, tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento a fase externa com a publicação do edital e seus anexos, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentarias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo, cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento com publicação do aviso de licitação.

Subsequente, a Presidente da comissão permanente de licitação designa através do Decreto nº 442/2023, comunica aos interessados a Suspensão do Pregão Eletrônico nº 041/2024, em decorrência dos pedidos de esclarecimentos apresentados, a área técnica desta administração pública, entendeu ser necessário realizar alterações/complementações no edital e seus anexos. Após a retificação do edital e anexos, estes serão republicados, com a reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas. Ressalto que as propostas já incluídas no Bolsa Nacional de Compras serão automaticamente excluídas pelo sistema, em decorrência da republicação, cabendo aos licitantes a inclusão de novas propostas.

Destarte ocorre o edital retificado numero do processo nº 1.000/2024 e seus anexos e publicação nos meios oficiais de divulgação.

Ata de sessão em 06/12/2024, com abertura a sessão do Sistema Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 041/2024/SRP, com análise de proposta cadastrada no sistema BNC.

Abertura do Certame em 06/12/2024, com propostas do processo com lotes registrados.

Vencedores do processo em 06/12/2024, com as empresas participantes no certame.

Ata de sessão em 06/12/2024, com movimento do processo em retificação, segue os lotes de habilitação e aviso de resultado pregão eletrônico nº 041/2024/SRP.

Em síntese, ocorre juntada de documentação constitutivo e de regularidade fiscal das empresas vencedoras do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Proposta Readequada das empresas em 11/12/2024, com relatório proposta comercial final, composição de custo unitário das empresas participantes do processo.

Ata de adjudicação em 11/12/2024, com movimento dos lotes adjudicados.

Vencedores do processo em 11/12/2024, com movimento das empresas participantes do certame.

Ata de adjudicação em 13/12/2024, com valores unitários finais dos lotes adjudicados.

Em síntese, o certame segue para encaminhamento a assessoria jurídica para manifestação de parecer jurídico nº 233/2024, para análise e emissão de parecer de conclusão procedimental, que trata de solicitação do processo administrativo em epigrafe. No que tange a fase externa, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico e feito nos termos do art. 53 da lei nº 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Observa-se no parecer jurídico que não houve registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do sr. Pregoeiro Municipal, ratifica assim o resultado acima. No tocante ocorre os documentos apresentados pelas empresas declaradas vencedoras, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 62, da lei de licitações e contratos. Sendo assim, o procedimento administrativo em análise, obedeceu aos termos da lei nº 14.133/21, lei federal nº 10.024/2019 e Decreto nº 234/2023. Contudo o processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, podendo dar continuidade nos atos sequenciais. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do ordenador como do fiscal do contrato, respondendo cada pelas consequenciais de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no artigo 115 da lei nº 14.133/21.

É o Breve Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

O artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, também conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece as modalidades de licitação e proíbe a criação de outras ou a combinação das existentes: Pregão, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo competitivo.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;

O Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamenta os novos procedimentos para realização do pregão eletrônico nas aquisições de bens e contratações de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, bem como dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

CONCLUSÃO:

Em decorrência da análise em questão, com os parâmetros demonstrados no processo e identificados os requisitos necessários para a Legalidade do prosseguimento do certame, a Unidade de Controle Interno “**Opina-se**” as contratações do Pregão Eletrônico nº 041/2024-SRP, prosseguindo-se no feito e na forma da lei.

Feitas estas considerações, infere-se que o procedimento para realização da licitação, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos aparentes à sua adjudicação e homologação até publicação nos meios oficiais de divulgação.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos-PA, 16 de Dezembro de 2024.

Patrícia Mara Moda Tourão
Coordenadora Controle Interno
Decreto nº613/2021